



AVISO AO MERCADO

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - ECOPISTAS

Companhia Aberta de Capital Autorizado
Rodovia Ayrton Senna, Km 32, Pista Oeste
Itaquaquecetuba - SP
CNPJ n.º 10.841.050/0001-55

R\$ 350.000.000,00

350.000 Debêntures
Classificação de Risco Moody's: "Aa2.br"
Código ISIN - 1ª Série: BRASCPDBS003
Código ISIN - 2ª Série: BRASCPDBS011
Código ISIN - 3ª Série: BRASCPDBS029
Código ISIN - 4ª Série: BRASCPDBS037

Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder"), em conjunto com o Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI") e quando em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores", nos termos do artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), comunicam que foi protocolado na CVM, em 5 de outubro de 2010, o pedido de registro da 1ª emissão pública de debêntures da Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - ECOPISTAS, sociedade com sede na Rodovia Ayrton Senna, Km 32, Pista Oeste, na Cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.841.050/0001-55 ("Emissora"), de 350.000 (trezentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real representada por penhor de ações e cessão fiduciária de direitos creditórios, além de garantia adicional fidejussória, em 4 (quatro) séries, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil real) ("Debêntures") na data de emissão, perfazendo, na data de emissão, qual seja, 15 de janeiro de 2011 ("Data de Emissão"), o valor total de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) ("Emissão").

1 - SUMÁRIO DA OFERTA

Apresentamos a seguir um resumo da Oferta. Este resumo não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de decidir investir nas Debêntures. Para uma melhor compreensão da Oferta, o potencial investidor deve ler cuidadosamente este Aviso ao Mercado, o Prospecto Preliminar e o Formulário de Referência, disponíveis pelos meios indicados neste Aviso ao Mercado, em especial as informações contidas na seção "Resumo das Informações Financeiras e Operacionais", "Fatores de Risco" e "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional" do Prospecto Preliminar, bem como nas demonstrações financeiras da Companhia, respectivas notas explicativas e parecer dos auditores independentes, também incluídos no Prospecto.

Emissora:	Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - ECOPISTAS
Especie:	Com garantia real representada por penhor de ações e cessão fiduciária de direitos creditórios.
Tipo e Forma:	Nominativas e escriturais
Montante:	R\$ 350.000.000,00, sendo que o montante total poderá ser aumentado em até 5,71% caso seja exercida a Opção de Debêntures Adicionais do montante inicialmente exercido.
Valor Nominal Unitário:	R\$1.000,00 na Data de Emissão
Quantidade:	350.000 debêntures
Séries:	4 séries, sendo que serão alocadas 87.500 Debêntures em cada série, sem considerar a Opção das Debêntures Adicionais. A totalidade das debêntures será emitida em qualquer hipótese na proporção de 1 (uma) Debênture para cada série, sendo que somente poderão ser subscritas Debêntures na mesma proporção de que foram emitidas.
Data de Emissão:	15 de janeiro de 2011

(1) Garantias	Garantias Reais:	<p>(i) um penhor de ações, a ser compartilhada com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES"), da totalidade das ações ordinárias de emissão da Emissora, detidas pela Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Ecorodovias") representativas de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da Emissora, a ser celebrado entre (a) a Ecorodovias, (b) o Agente Fiduciário, (c) a Emissora e (d) o BNDES ("Contrato de Penhor de Ações"); tendo em vista que há um penhor sobre as referidas ações, o qual foi constituído em favor dos detentores das notas promissórias comerciais da 5ª emissão da Emissora, o penhor das ações a ser concedido aos Debenturistas terá eficácia a partir da averbação da desoneração dos gravames das notas promissórias comerciais da 5ª emissão da Emissora, conforme previsto no Contrato de Penhor de Ações;</p> <p>(ii) um contrato de cessão fiduciária, ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário, o BNDES, e o Itaú Unibanco S.A., na qualidade de banco depositário, de: (a) todos os direitos de crédito da Emissora presentes e futuros decorrentes da prestação dos serviços de exploração, operação, conservação e construção das praças de pedágio instaladas no Sistema Rodoviário, nos termos do Contrato de Concessão (conforme definido abaixo), deduzida dos valores dos pagamentos essenciais para o cumprimento pela Emissora de suas obrigações nos termos do Contrato de Concessão Rodoviária N.º 006/ARTESP/2009, celebrado em 17 de junho de 2009 com o Estado de São Paulo, (o "Poder Concedente" e o "Contrato de Concessão") e todas as receitas acessórias associadas ou decorrentes da concessão do Corredor Ayrton Senna / Carvalho Pinto, incluindo, sem limitação, as receitas de pedágio e todas e quaisquer indenizações a serem recebidas nos termos das garantias e apólices de seguro contratadas nos termos do Contrato de Concessão; (b) todos os direitos emergentes do Contrato de Concessão, inclusive os relativos a eventuais indenizações a serem pagas pelo Poder Concedente em decorrência da extração, casudade, encampação, ou revogação da concessão objeto do Contrato de Concessão, consoante o disposto no artigo 35 da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 ("Direitos Emergentes da Concessão"); e (c) todos os direitos creditórios da Companhia sobre todos os valores a serem depositados e mantidos nas Contas do Projeto, deduzida dos valores dos pagamentos essenciais para o cumprimento pela Companhia de suas obrigações nos termos do Contrato de Concessão, bem como quaisquer aplicações financeiras, incluindo quotas de fundo de investimento resultantes de aplicações dos recursos depositados nas Contas do Projeto, incluindo todo e qualquer ganho ou receita financeira de qualquer natureza, nos termos do contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios e outros ("Contrato de Cessão Fiduciária"). Adicionalmente, será celebrado (i) um contrato de compartilhamento de garantias a ser celebrado entre o BNDES e o Agente Fiduciário, representando os Debenturistas, ("Contrato de Compartilhamento de Garantias"); e (ii) um contrato de administração de contas, a ser celebrado entre a Emissora, a Ecorodovias, o Agente Fiduciário, o BNDES, e o Itaú Unibanco S.A., na qualidade de banco depositário e arrecadador ("Contrato de Administração de Contas"). Diante da cessão fiduciária de direitos creditórios descrita no sub-item "a" acima, a qual também é dada em garantia aos detentores das notas promissórias comerciais da 5ª emissão Emissora, o contrato de cessão fiduciária que tem por objeto a cessão fiduciária de direitos creditórios descrita no sub-item "a" é firmado com a Emissora, suspensiva de que haja o pagamento das notas promissórias da 5ª emissão e a liberação das garantias com a liquidação da Oferta de Debêntures.</p> <p>A Emissora requereu seu registro de companhia aberta na categoria B, em 05 de outubro de 2010, de modo que suas ações não possuirão autorização para serem negociadas em mercados regulamentados de valores mobiliários.</p> <p>As Garantias serão compartilhadas, de forma "pari passu" e sem ordem de preferência de recebimento no caso de excussão. Para tanto, será celebrado (i) um contrato de compartilhamento de garantias a ser celebrado entre o BNDES e o Agente Fiduciário, representando os Debenturistas, ("Contrato de Compartilhamento de Garantias"), cuja minuta é parte integrante da Escritura de Emissão; e (ii) um contrato de administração de contas, a ser celebrado entre (a) a Emissora, (b) a Ecorodovias, (c) o Agente Fiduciário, (d) o BNDES, e (e) o Itaú Unibanco S.A., na qualidade de banco depositário ("Contrato de Administração de Contas"). O Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Penhor de Ações são denominados, em conjunto, "Contratos de Garantia". Os Contratos de Garantia e o Contrato de Administração de Contas são denominados, em conjunto "Contratos de Emissão".</p> <p>Garantia Fidejussória ("Fiança"):</p> <p>Garantia fidejussória temporária (fiança solidária) da Ecorodovias condicionada ao cumprimento dos Covenants Financeiros "I" e "II" por 2 anos consecutivos, e que a partir do 2º ano houver o cumprimento do Covenant Financeiro "III", conforme definidos abaixo. Com o cumprimento dos Covenants Financeiros, nas datas estipuladas, a Fiança será cancelada e a Ecorodovias deixará de ser parte da Escritura.</p>
Colocação	As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme, exceto para as Debêntures da Opção de Debêntures Adicionais, as quais serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, com a intermediação dos Coordenadores. As Debêntures serão colocadas de forma que a quantidade de Debêntures subscritas de cada série será igual para todas as séries.	

Prazo e Data de Vencimento:	<p>1ª Série: 144 meses da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2023</p> <p>2ª Série: 135 meses da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de abril de 2022</p> <p>3ª Série: 138 meses da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2022</p> <p>4ª Série: 141 meses da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de outubro de 2022</p>	<p>3ª Série: Valor Nominal Unitário Atualizado, em 11 parcelas, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 15 de Julho de 2012: 1,3275% 15 de Julho de 2013: 3,3000% 15 de Julho de 2014: 3,3000% 15 de Julho de 2015: 4,6580% 15 de Julho de 2016: 5,3525% 15 de Julho de 2017: 7,7763% 15 de Julho de 2018: 10,2627% 15 de Julho de 2019: 13,4773% 15 de Julho de 2020: 16,9297% 15 de Julho de 2021: 22,1787% 15 de Julho de 2022: 11,4373%
Amortização do Principal:	<p>1ª Série: Valor Nominal Unitário Atualizado, em 11 parcelas, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 15 de Janeiro de 2013: 1,3275% 15 de Janeiro de 2014: 3,3000% 15 de Janeiro de 2015: 3,3000% 15 de Janeiro de 2016: 4,6580% 15 de Janeiro de 2017: 5,3525% 15 de Janeiro de 2018: 7,7763% 15 de Janeiro de 2019: 10,2627% 15 de Janeiro de 2020: 13,4773% 15 de Janeiro de 2021: 16,9297% 15 de Janeiro de 2022: 22,1787% 15 de Janeiro de 2023: 11,4373% 	<p>4ª Série: Valor Nominal Unitário Atualizado, em 11 parcelas, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 15 de Outubro de 2012: 1,3275% 15 de Outubro de 2013: 3,3000% 15 de Outubro de 2014: 3,3000% 15 de Outubro de 2015: 4,6580% 15 de Outubro de 2016: 5,3525% 15 de Outubro de 2017: 7,7763% 15 de Outubro de 2018: 10,2627% 15 de Outubro de 2019: 13,4773% 15 de Outubro de 2020: 16,9297% 15 de Outubro de 2021: 22,1787% 15 de Outubro de 2022: 11,4373%
Remuneração:	<p>As Debêntures farão jus a uma remuneração correspondente a um spread, na forma percentual ao ano, a ser definida em Procedimento de Bookbuilding, que se iniciará com remuneração definida com base no cupom da NTN-B 2017, acrescida de um spread equivalente a, no máximo, 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário da emissão ou sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série, conforme o caso, a partir da Data da Data de Emissão ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, calculado em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por dias úteis e pagos anualmente.</p>	
Pagamento da Remuneração:	<p>O pagamento da Remuneração das respectivas Séries será feito anualmente, da seguinte forma:</p> <p>Pagamento da Remuneração da 1ª Série:</p> <ul style="list-style-type: none"> 15 de Janeiro de 2013 15 de Janeiro de 2014 15 de Janeiro de 2015 15 de Janeiro de 2016 15 de Janeiro de 2017 15 de Janeiro de 2018 15 de Janeiro de 2019 15 de Janeiro de 2020 15 de Janeiro de 2021 15 de Janeiro de 2022 15 de Janeiro de 2023 <p>Pagamento da Remuneração da 2ª Série:</p> <ul style="list-style-type: none"> 15 de Abril de 2012 15 de Abril de 2013 15 de Abril de 2014 15 de Abril de 2015 15 de Abril de 2016 15 de Abril de 2017 15 de Abril de 2018 15 de Abril de 2019 15 de Abril de 2020 15 de Abril de 2021 15 de Abril de 2022 <p>Pagamento da Remuneração da 3ª Série:</p> <ul style="list-style-type: none"> 15 de Julho de 2012 15 de Julho de 2013 15 de Julho de 2014 15 de Julho de 2015 15 de Julho de 2016 15 de Julho de 2017 15 de Julho de 2018 15 de Julho de 2019 15 de Julho de 2020 15 de Julho de 2021 15 de Julho de 2022 <p>Pagamento da Remuneração da 4ª Série:</p> <ul style="list-style-type: none"> 15 de Outubro de 2012 15 de Outubro de 2013 15 de Outubro de 2014 15 de Outubro de 2015 15 de Outubro de 2016 15 de Outubro de 2017 15 de Outubro de 2018 15 de Outubro de 2019 15 de Outubro de 2020 15 de Outubro de 2021 15 de Outubro de 2022 	
Negociação:	<p>As Debêntures da presente Emissão serão registradas para distribuição no mercado primário por meio do SDC - Módulo de Distribuição de Títulos, administrado e operacionalizado pela CETIP e para negociação no mercado secundário por meio do SND, também administrado e operacionalizado pelo CETIP, sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP e/ou por meio do BOVESFAPIX (ambiente de negociação de ativos de renda fixa) administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo processados pela BM&FBOVESPA a custódia e a liquidação financeira da Emissão e da negociação de Debêntures.</p>	
Oferta de Resgate Antecipado:	<p>A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicação ao Agente Fiduciário e, na mesma data, por meio de publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo: (a) se o resgate será total ou parcial, (sendo parcial, proporcional a todas as Séries) e, se for parcial, o procedimento para o resgate parcial (sorteio, nos termos do artigo 35, parágrafo 1º, da Lei das S.A.); (b) o valor do prêmio de resgate, caso exista; (c) se a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação desta por um percentual mínimo de Debenturistas; (d) a data efetiva para o resgate e pagamento das Debêntures a serem resgatadas; e (f) a forma de manifestação dos Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado; e (g) demais informações necessárias para tomada de decisão pelos Debenturistas e para a operacionalização do resgate das Debêntures;</p> <p>(a) após a publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestarem, através de correspondência formal encaminhada à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, findo o qual a Emissora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para proceder à liquidação da Oferta de Resgate Antecipado, a qual ocorrerá em uma única data, observado que a Emissora somente poderá resgatar a quantidade de Debêntures que tenham sido indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado;</p> <p>(b) a Emissora deverá comunicar a CETIP e a BM&FBOVESPA sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da respectiva data do resgate antecipado;</p> <p>(c) o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal das Debêntures, ou saldo do Valor Nominal das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Atualização e da Remuneração (o "Saldo Devedor"), acrescido, se for o caso, de prêmio de resgate que, a exclusivo critério da Emissora, venha a ser oferecido no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado.</p>	
<p>Para as Debêntures custodiadas na CETIP quando se tratar de resgate antecipado parcial, o resgate antecipado parcial deverá ocorrer por meio de "operação de compra e venda definitiva no mercado secundário", sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos Debenturistas, qualificação, sorteio, apuração, rateio e validação das quantidades de Debêntures a serem resgatadas, serão realizadas fora do âmbito da CETIP. Os Debenturistas, na data do efetivo resgate parcial, deverão adotar todos os procedimentos de "operação de compra e venda definitiva no mercado secundário" junto à CETIP sob pena de não terem suas Debêntures efetivamente resgatadas. Fica ainda estabelecido que, caso a CETIP venha a implementar outra funcionalidade para operacionalização do resgate antecipado parcial, não haverá a necessidade de aditamento a esta Escritura ou qualquer outra formalidade.</p>		

Eventos de Vencimento Antecipado:	Usuais, conforme a Escritura de Emissão, cuja cópia encontra-se anexa ao Prospecto Preliminar.
Covenants Financeiros:	<p>A Emissora deverá observar os seguintes índices financeiros ("Covenants Financeiros"), a serem apurados trimestralmente a partir de 31 de março de 2011 (exceto para a alínea "III" abaixo, que somente será observada trimestralmente a partir do cancelamento da Fiança), e calculados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas últimas demonstrações financeiras da Emissora, sendo as demonstrações financeiras trimestrais revisadas, e as anuais auditadas:</p> <p>(i) superior à 20% (vinte por cento), obtido pela razão entre Patrimônio Líquido e Passivo Total na data das demonstrações financeiras;</p> <p>(ii) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida igual ou superior a 1,20; e</p> <p>(iii) menor à 4,00, obtido pela razão entre Dívida Líquida e EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses.</p> <p>"Patrimônio Líquido" significa a soma das seguintes contas das demonstrações financeiras da Emissora (a) Capital Social, (b) Reserva de Capital, (c) Ajustes de Avaliação Patrimonial, (d) Reservas de Lucros, (e) Ações em Tesouraria, e (f) Lucros (Prejuízos) Acumulados.</p> <p>"Passivo Total": São todas as obrigações conhecidas ou calculáveis e os encargos estimados, inclusive contingências passivas.</p> <p>"Índice de Cobertura do Serviço da Dívida": significa a seguinte equação, calculado com base nos últimos 12 meses de uma data de verificação:</p> <p style="text-align: center;">EBITDA Ajustado - Impostos - Variação de Capital de Giro Amortização de Principal + Pagamento de Juros</p> <p>Onde:</p> <p>i. considera-se como "EBITDA Ajustado", o lucro ou prejuízo operacional, antes da contribuição social e imposto de renda, adicionando-se as Despesas Financeiras, depreciação e amortização, e excluindo as Receitas Financeiras e adicionando, ainda, os custos com a provisão para manutenção da infraestrutura rodoviária e outras provisões similares que possam ser introduzidas através da alteração nas normas e procedimentos contábeis a partir da Data da Emissão, e deverá ser calculado, ao longo do prazo de vigência das Debêntures, com base nas contas contábeis citadas na presente definição e derivadas das demonstrações preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;</p> <p>ii. considera-se como "Impostos", o somatório do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido pagos no referido período;</p> <p>iii. considera-se como "Variação de Capital de Giro", a Necessidade de Capital de Giro no referido período (-) Necessidade de Capital de Giro do período anterior, sendo tal Necessidade de Capital de Giro apurada como segue:</p> <p>(+) Ativo Circulante (-) caixa, bancos e aplicações financeiras - Passivo Circulante (-) Dívida de curto prazo</p> <p>iii.1. Ativo Circulante: É representado pelas disponibilidades financeiras e outros bens e direitos que se espera sejam transformados em disponibilidades, vendidos ou usados dentro de um ano ou no decorrer de um ciclo operacional.</p> <p>iii.2. Passivo Circulante: São as obrigações conhecidas ou calculáveis e os encargos estimados, inclusive contingências passivas, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se no curso do exercício seguinte à data do levantamento dos balancetes mensais e do balanço patrimonial.</p> <p>iii.3. Dívida de Curto prazo: equivalente aos saldos de curto prazo de empréstimos, financiamentos, Swaps, Leasing Financeiros, Debêntures e demais títulos de dívida de emissão da Emissora, inclusive saldo de mútuos;</p> <p>iv. considera-se como "Amortização de Principal", valores pagos relacionados ao principal de Empréstimos, Financiamentos, Swaps, Arrendamentos Mercantis (Leasings) Financeiros, Debêntures e demais Títulos de Dívida de emissão da Emissora, excetuando-se as amortizações decorrentes de mútuos contratados com a Ecorodovias, durante o referido período; e</p> <p>v. considera-se como "Pagamento de Juros", valores pagos relacionados aos juros de dívidas de Empréstimos, Financiamentos, Swaps, Arrendamentos Mercantis (Leasings) Financeiros, Debêntures e demais Títulos de Dívida de emissão da Emissora, excetuando-se as amortizações decorrentes de mútuos contratados com a Ecorodovias; durante o referido período.</p> <p>"Dívida Líquida": significa (a) a soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (commercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), registrados no passivo circulante e no exigível a longo prazo, (b) soma dos valores referente a concessão, conforme conta "Creditor pela Concessão" das demonstrações financeiras da Emissora (c) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras registrados no ativo circulante</p> <p>A alteração de qualquer dos Covenants Financeiros, por qualquer motivo, deverá ser aprovada por Debenturistas representando, no mínimo, 90% (noventa por cento) das Debêntures em circulação.</p>
Agente Fiduciário:	Planner Trustee DTVM Ltda.

A Emissão será realizada em quatro séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado em cada série será de 87.500 (oitenta e sete mil e quinhentas) debêntures. Serão emitidas um total de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) Debêntures. A quantidade de Debêntures poderá ser aumentada de forma proporcional entre as Séries, exclusivamente na data da conclusão do Procedimento de Bookbuilding, a critério da Emissora com a prévia concordância dos Coordenadores, em até 5,71% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) com relação à quantidade originalmente oferecida caso seja exercida a Opção de Debêntures Adicionais. Serão mantidas as mesmas condições e preço das Debêntures originalmente oferecidas para a subscrição das Debêntures Adicionais.

Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados para pagamento de parte do valor da dívida representada pelas notas promissórias comerciais da 5ª emissão da Emissora, na forma prevista no prospecto preliminar, cujo valor total aproximado na presente data é de R\$ 371 milhões.

A Emissão e a prestação de garantias pela Emissora com relação à Oferta foram aprovadas conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 18 de janeiro de 2011, cuja ata será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") e publicada no jornal "Diário de Notícias", e no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") até a concessão do registro da Oferta pela CVM. Adicionalmente, a fiança e o penhor de ações da Ecorodovias foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da desta, realizada em 18 de janeiro de 2011, cuja ata será arquivada na JUCESP e publicada no DOESP e no jornal "Diário de Notícias", edição nacional, até a concessão do registro da oferta pela CVM, na qual foram deliberadas as condições de concessão da fiança e do penhor das ações para as Debêntures desta Emissão.

A presente Oferta encontra-se em análise e está sujeita à concessão do respectivo registro pela CVM.

2. PROSPECTO PRELIMINAR

O prospecto preliminar da Emissão ("Prospecto Preliminar") está, nesta data, disponível nos endereços e páginas da rede mundial de computadores abaixo descritos:

Concessionária das Rodovias Ayrton Senna e Carvalho Pinto S.A. - EcoPISTAS
Rodovia Ayrton Senna, km 32, Pista Oeste
Itaquaquecetuba - SP - Brasil
At.: Sr. Flavio Viana de Freitas
Telefone: (11) 4646-3411
Fax: (11) 4648-0627
http://www.ecopistas.com.br (neste website acessar "Dados Econômico Financeiros", no item "Debêntures" e "Prospecto Preliminar")

Banco Itaú BBA S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3400, 4º andar
São Paulo - SP - Brasil
At.: Sr. Eduardo Prado Santos
Fone: (0xx11) 3708-8717
Fax: (0xx11) 3708-8107
http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos.asp

Banco Bradesco BBI S.A.
Avenida Paulista, nº 1450, 8º andar
São Paulo - SP - Brasil
At.: Sr. João Carlos Zani
Fone: (0xx11) 2178-4800
Fax: (0xx11) 2178-4880
http://www.bradescobbi.com.br/oftertaspublicas (neste website acessar "Ecopistas", no item "Debêntures" e depois acessar "Prospecto Preliminar")

Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Rua Sete de Setembro, n.º 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ
Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo, SP
Rua XV de Novembro, n.º 275, São Paulo, SP
Site: http://www.cvm.gov.br (ao acessar esta página, o investidor deverá clicar em "Registros de Ofertas Públicas" e após em "Prospectos de Ofertas Públicas de Distribuição")

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos
Avenida República do Chile, n.º 230, 11º andar, Rio de Janeiro, RJ
Rua Líbero Baduró, n.º 425, 24º andar, São Paulo, SP
http://www.cetip.com.br/informacao_tecnica/prospectos_debentures.asp

BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
Praça Antonio Prado, n.º 48, São Paulo, SP
Rua XV de Novembro, n.º 275, São Paulo, SP
Site: http://www.bmfbovespa.com.br/pj-br/download/Prospecto_Ecopistas.pdf

O Prospecto Preliminar encontra-se à disposição dos interessados na CVM. Exemplares impressos do Prospecto Preliminar estão disponíveis para retirada, pelos interessados, junto aos endereços da Emissora e dos Coordenadores.

3. DATAS ESTIMADAS E LOCAIS DE DIVULGAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO

A Emissora e os Coordenadores realizarão a divulgação da Emissão a partir da data de publicação deste Aviso ao Mercado, até a data de realização do Procedimento de Bookbuilding. As apresentações aos potenciais investidores estão programadas para realizar-se entre os dias 19 de janeiro de 2011 e 25 de janeiro de 2011. Para informações adicionais sobre as Debêntures, a Emissão e/ou sobre a Emissora, os investidores interessados deverão contatar a Emissora e/ou os Coordenadores.

A Emissão somente terá início após a concessão do respectivo registro pela CVM, a publicação do anúncio de início ("Anúncio de Início") e a disponibilização, aos investidores, da versão definitiva do prospecto da Oferta ("Prospecto Definitivo"). O Anúncio de Início e o anúncio de encerramento da Emissão ("Anúncio de Início" e "Anúncio de Encerramento" respectivamente) serão publicados no jornal "Brasil Econômico".

4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma tentativo abaixo:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista*
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	05/10/11
2	Publicação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar ao público investidor Início das apresentações para potenciais investidores	19/01/11
3	Encerramento das apresentações para potenciais investidores	25/01/11
4	Procedimento de Bookbuilding	18/02/11
5	Obtenção do Registro da Emissão na CVM	02/03/11
6	Publicação do Anúncio de Início e Disponibilização do Prospecto Definitivo ao público investidor	03/03/11
7	Liquidação da Emissão	04/03/11
8	Publicação do Anúncio de Encerramento da Emissão	08/03/11

*As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, antecipações e atrasos.

Regime de Colocação e Procedimento da Emissão

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob regime de garantia firme de colocação para as Debêntures da 1ª Série, Debêntures da 2ª Série, Debêntures da 3ª Série e Debêntures da 4ª Série, para o limite de até R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), exceto para as Debêntures da Opção de Debêntures Adicionais, as quais serão objeto de distribuição sob o regime de melhores esforços de colocação, até o limite de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Não existirão reservas antecipadas, nem fixação de lotes mínimos ou máximos, sendo que o Coordenador Líder em conjunto com o Bradesco BBI, com expressa anuência da Emissora, organizará a colocação das Debêntures perante os investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica. As Debêntures serão colocadas junto a pessoas físicas e pessoas jurídicas, fundos de investimento, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, bem como investidores institucionais ou qualificados assim considerados pelas regras vigentes no país, levando em conta o perfil de risco dos destinatários da Emissão. Não será constituído fundo de sustentação de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures. Na eventualidade do exercício de garantia firme pelos Coordenadores, a mesma será exercida de forma proporcional entre as Séries, porém de forma individual e não solidária.

Informações sobre o Procedimento de Bookbuilding

A Remuneração das Debêntures será definida no Procedimento de Bookbuilding, a ser realizado após a publicação deste Aviso ao Mercado. O Procedimento de Bookbuilding será conduzido pelos Coordenadores para verificação, junto a investidores, da demanda pelas Debêntures, por meio da coleta de intenções de investimento.

Declaração de Inadequação de Investimento

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (a) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (b) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado.

Demais Características da Emissão

As demais características das Debêntures encontram-se descritas no Prospecto Preliminar.

Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário da Emissão é a Planner Trustee DTVM Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46.

Banco Mandatário

O banco mandatário é o Itaú Unibanco S.A. ("Banco Mandatário").

Agente Escriturador

O agente escriturador é a Itaú Corretora de Valores S.A. ("Agente Escriturador")

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A Emissão está sujeita à análise e registro por parte da CVM. Informações complementares sobre as Debêntures, a Emissão e/ou a Emissora poderão ser obtidas junto à Emissora e aos Coordenadores, nos endereços indicados neste Aviso ao Mercado. As informações constantes do Prospecto Preliminar estão sujeitas à análise da CVM, bem como a complementação e alterações. O Prospecto Definitivo será disponibilizado aos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de publicação do Anúncio de Início. As informações relativas às Debêntures, à Emissão e à Emissora estão detalhadas no Prospecto Preliminar.

O Registro da Emissão não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prest